

Nº Processo:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

CAPINA E RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA

1.1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Quantidade	V. Unitário	Valor (R\$)
A	Salário Tratorista	1	R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
B	Salário Serviços Gerais	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre salário-mínimo vigente Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
Total da Remuneração				R\$ 8.379,09

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: O item 1.1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

1.2 - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	R\$ 698,26
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	R\$ 232,75
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 931,01

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

ITEM	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.862,02
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 232,75
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 279,30
D	SESC ou Sesi (Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 139,65
E	SENAI - SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	R\$ 93,10
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)	0,60%	R\$ 55,86
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 18,62
H	FGTS (Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	R\$ 744,81
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		36,80%	R\$ 3.426,11

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar de 1% a 3%.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o item 1.1,1.2

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT)	2,92%	R\$ 244,67
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (%FGTS * %A)	0,23%	R\$ 19,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (%FGTS*40%) (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,09%	R\$ 7,54
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT) Ex: ((7/30)/12)	1,94%	R\$ 162,93
E	Incidência ds encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (%Total do Submódulo 2.2 * %D)	0,716%	R\$ 59,96
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (%FGTS*40%) (Art. 18º, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,20%	R\$ 268,13
Total da Provisão para Rescisão		9,10%	R\$ 762,80

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Art. 7, XVII CF/88 e Arts. 129º a 153º da CLT) (1/12)	8,33%	R\$ 1.124,92
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (Arts. 473º da CLT) Ex:(1/30/12)	3,54%	R\$ 477,86
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade (Art. 7º, Inciso XIX da CF/88 e Art. 10, § 1º do ADCT) Ex:((5/30/12)*0,015)	0,09%	R\$ 12,15
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art.19 a 23 da Lei 8.213/91) Ex: (15/30/12*0,0078)	0,08%	R\$ 10,80
E	Substituto na Cobertura de Afastamento por Maternidade (Art. 7º, Inciso XVIII da CF/88) Ex: ((4/12)*11,11%)*2%	0,07%	R\$ 9,45
F	Outros (treinamentos)	0,94%	R\$ 126,89

Quantidade de turnos: 1
Total de dias de trabalho no mês: 26.
Total Horas trabalhadas no mês: 6:00 x 26,00 = 156 horas.

1.7 - COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	LITROS/ HORA	TOTAL HORAS TRABALHAD	LITROS/ MÊS	PREÇO COMBUSTIVEL	TOTAL MÊS
1	MINI CARREGADEIRA BOBCAT	9	156	1404	5,25	7.371,00
CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)						R\$ 7.371,00

RESUMO SEM BDI						Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO						R\$ 8.379,09
ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 7.732,43
CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA						R\$ 1.764,00
UNIFORMES E EPI's						R\$ 687,33
INSUMOS DIVERSOS						R\$ 492,18
VEÍCULOS E IMPLEMENTOS						R\$ 14.322,36
COMBUSTÍVEL						R\$ 7.371,00
ESTRUTURA DE APOIO						R\$ 3.025,28
TOTAL CUSTOS SEM BDI						R\$ 43.773,67

1.8 - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ITEM	Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	%	Valor (R\$)
DA	Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 15.185,09
LB	Lucro Bruto	10,00%	
T	Tributos	14,25%	
TOTAL BDI		34,69%	R\$ 15.185,09

Para a definição do BDI foi adotado Nota Técnica expedida pela Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal que define os limites para Bonificações e Despesas Indiretas – BDI diferenciados para materiais, serviços e equipamentos de 19/08/2009.

Despesas Administrativas - DA

Lucro Bruto - LB

Tributos - T

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\left\{ \frac{(1+DA) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\}^{-1}$$

Quadro Resumo dos Custos

Total dos Custos com a Execução dos Serviços			(R\$)
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 8.379,09
B	ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 7.732,43
C	CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA		R\$ 1.764,00
D	UNIFORMES E EPIs		R\$ 687,33
E	EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS		R\$ 492,18
F	VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		R\$ 14.322,36
G	COMBUSTÍVEL		R\$ 7.371,00
H	ESTRUTURA DE APOIO		R\$ 3.025,28
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 43.773,67
I	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		R\$ 15.185,09
Valor total Mensal			R\$ 58.958,75
Valor Total Global (12 meses)			R\$ 707.505,05